

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 30/05/2018

EDITAL N.º 27/2018 - EJURR

O Des. Cristóvão Suter, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **DIREITO TRIBUTÁRIO NA PRÁTICA**, a ser ministrado pelo Formador RICARDO CUNHA CHIMENTI, Juiz de Direito do TJSP.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado nos dias **21 e 22/06/2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h**, conforme Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem como objetivo o desenvolvimento de competência técnicas para a aplicação eficaz dos desdobramentos jurídicos sobre as hipóteses de incidência dos tributos e fatos geradores à luz dos principais aspectos legais e práticos que envolvam o Direito Tributário na prática das Fazendas Públicas.

1.3. A carga horária do curso será de 16 horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas para magistrados e servidores, com preferência aos servidores que atuam em matéria fazendária.

2.2. As vagas serão preenchidas na ordem cronológica da solicitação.

2.3. Vagas remanescentes poderão ser preenchidas por servidores de outras áreas de atuação, na ordem descrita no subitem anterior.

2.4. A execução do curso fica condicionada à inscrição de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do quantitativo de vagas disponíveis.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br, no período compreendido **entre as 08h do dia 11/06 até as 14h do dia 15/06/2018**.

3.2. As solicitações de inscrição implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos no dia **15/06/2018, a partir das 14h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)**.

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito, exclusivamente para este curso, até as 14h do dia 20/06/2018.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência, devidamente justificados, serão submetidos ao Diretor da EJURR, na forma do § 3.º, Art. 8º, da Portaria GP 975/2015.

4. DA FREQUÊNCIA

4.1. A frequência do aluno deverá ser registrada via sistema eletrônico com antecedência de 15 (quinze) minutos e tolerância de 30 (trinta) minutos do início de cada período do curso.

4.2. O registro feito pelo aluno fora do horário de tolerância, ou o esquecimento do registro, deverá ser justificado por este na Secretaria da EJURR, no período em que ocorrer, para validação da frequência.

4.3. Não será validado registro de frequência quando solicitado fora do período em que ocorreu.

4.4. Ao Setor de Registro e Informação da EJURR se reserva o direito de fazer acompanhamento *in loco* para verificação da participação do aluno na ação de formação e aperfeiçoamento.

4.5. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

4.6. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

4.7. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação de aprendizagem se dará na perspectiva formativa, considerando as atividades desenvolvidas ao longo do curso, com a mediação do formador. A avaliação curso será de reação, pela

percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Serão certificados os alunos que obtiverem o percentual mínimo de frequência de **75% da carga horária do curso** e aproveitamento na avaliação formativa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter
Diretor da EJURR

ANEXO I Programação

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
21/06 Das 08:00h às 12:00h Intervalo de 10min	Direito Tributário com enfoque na relação jurídico-tributária desde as hipóteses de incidência de tributos.	4 horas/aula
21/06 Das 14:00h às 18:00h Intervalo de 10min	Fato gerador, obrigação tributária	4 horas/aula
22/06 Das 08:00h às 12:00h Intervalo de 10min	Lançamento do crédito, crédito tributário, dívida ativa, certidão de dívida ativa,	4 horas/aula
22/06 Das 14:00h às 18:00h Intervalo de 10min	Execução fiscal e embargos à execução.	4 horas/aula

CURRÍCULO DO FORMADOR

RICARDO CUNHA CHIMENTI, Juiz de Direito em São Paulo desde março de 1990. Juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Estado entre 2001 e 2002 e entre 2006 e 2007. Juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça entre 2008 e 2012. Juiz auxiliar da Presidência do STJ e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados entre 2012 e janeiro de 2014. Juiz Substituto em 2º grau em exercício junto à 18ª Câmara de Direito Público do TJSP desde 07 de janeiro de 2014. Mestre em Processo Civil pela Universidade Paulista – Campus de Campinas, Março de 2008, conforme Parecer CNE/CES n. 279/2007, publicado no DOU de 18/01/2008. Extensão Universitária pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, área de psiquiatria, na modalidade difusão, no tema Integração de Competência no Desempenho da Atividade Judiciária com usuários e dependentes de drogas – Março de 2013. Professor de Direito Constitucional e de Direito Tributário da Escola Paulista da Magistratura, do Complexo Educacional Damásio de Jesus e da Universidade Mackenzie. Coordenador da EJUS – Escola Judicial dos Servidores do TJSP nos anos de 2016 e 2017. Presidente da Comissão Legislativa do FONAJE e coordenador do FOJESP. Diretor de Juizados Especiais da AMB. Autor de obras jurídicas, dentre elas Teoria e Prática de Direito Tributário, Sinopse de Direito Tributário, Comentários à Lei dos Juizados da Fazenda Pública, Teoria e Prática dos Juizados Especiais Cíveis e Sinopse de Direito Eleitoral, todas da Editora Saraiva. Coautor do livro Lei de Execuções Fiscais Comentada e Anotada, editora RT. Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

Documento assinado no SEI 0007093-30.2018.8.23.8000